

LEI N° 3.319, DE 04/06/03.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2003.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2003, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

01 - Divisão de Meio Ambiente.

17 - Saneamento

542 - Controle Ambiental 0206 - Reflorestamento

2117 - Manutenção 1 EF - Convênio

33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

31.90.11 – Vencimentos.....R\$ 5.000,00

31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

33.90.36 - Outros Serviços T. Pessoas Físicas.....R\$ 3.600,00

33.90.39 - Outros Serviços T. Pessoas Jurídicas.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Em consequência da abertura especial prevista no artigo anterior, altera-se o elenco de Projetos/Atividades no orçamento de 2003, incluindo o seguinte Projeto: Manutenção IEF Convênio.

Art. 3º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

02.10.01.20.602.0221.2.0 I 8.3.1.90.04.01 - Contrato Temporário - Manutenção do Matadouro Municipal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 04 de junho de 2003.
Prefeito Municipal de Iturama-MG.

